



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iuiu**

quarta-feira, 3 de agosto de 2016

Ano IV - Edição nº 00443 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iuiu publica**



Praça Abílio Pereira | 232 | Centro | Iuiu-Ba

[www.pmiuiu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiuiu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
07970EC8CE160F96261B2AC11B543A1F

## Prefeitura Municipal de Iuiu

# SUMÁRIO

- Lei nº 287/2016, de 06 de julho de 2016 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Iuiu

Lei

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 -



Lei n.º 287/2016

Administração:  
CARLOS VAGNER LOPES FROTA

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

---

## SUMÁRIO

Capítulo I – Das Prioridades da Administração Pública Municipal .....	02
Capítulo II – Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e execução dos Orçamentos e suas Alterações.....	04
Seção I – Das Disposições Gerais.....	04
Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social .....	06
Seção III – Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações . . . .	19
Capítulo III – Da Geração da Despesa .....	27
Capítulo IV – Das Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais .....	29
Capítulo V – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas .....	33
Capítulo VI – Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável .....	34
Seção I – Das Disposições Gerais .....	34
Seção II – Das Disposições Relativas a Dívida Pública Municipal .....	35
Capítulo VII – Das Disposições Finais .....	36

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

## ANEXOS

Anexo I – Metas Fiscais .....	41
Demonstrativo I – Metas Anuais .....	42
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior .....	43
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores .....	44
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido .....	45
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos ...	46
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS .....	47
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita .....	48
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado .....	49
Demonstrativo IX – Metodologia de Projeção das metas Fiscais .....	50
Anexo II – Riscos Fiscais .....	52
Anexo III – Metas e Prioridades Finalístico .....	01-21/25
Anexo IV – Metas e Prioridades Apoio Administrativo .....	22-25/25

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

---

## ANEXO I: METAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

---

## ANEXO II: RISCOS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

---

## **ANEXO III: METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICO**



# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

---

## **ANEXO IV: METAS E PRIORIDADES – APOIO ADMINISTRATIVO**

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

Lei nº 287/2016, de 06 de julho de 2016.

*“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Iuiu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de IUIU para o exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, § 2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- I. as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III. a geração de despesas;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributaria e Política de arrecadação de receitas;
- VI. as disposições do regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII. as disposições finais;

**Art. 2º** - Para atendimento do art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que acompanharão o Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 1 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ Único – O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, o atendimento parcial das Metas e Prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º-** As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - Modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - Desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - Austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - Apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados a história, cultura e arte;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 2 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

VIII - Promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - Ampliação do acesso da população aos serviços básicos da saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - Desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros.

**Art. 4º**- As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2017 são as especificações no Anexo I que acompanharão o Plano plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPITULO II

### DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estrutura na forma definida na Lei Complementar nº 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº 4.320/1964.

**§ único** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

**Art. 6º** - Os recursos do tesouro municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000; .

II. Juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna e externa em observância às resoluções nº. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 3 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

III. Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV. Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

**§ único** - As dotações destinadas as despesas de capital, que não sejam finalidades com recursos originários de contratos ou convênios, serão programados com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente às prioridades estabelecidas neste artigo.

**Art. 7º** - Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financeiras com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 8º** - Na programação de investimentos da administração pública direta e indireta, além, do atendimento das metas e prioridades específicas na forma dos arts. 3º e 4º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I. A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II. Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III. Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira;

## SEÇÃO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 9º** - Para fins desta Lei conceituam-se:

I. **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 4 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- II. **Subfunção**, a participação da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor pública.
- III. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV. **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que necessário á manutenção da ação de governo;
- V. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI. **Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;
- VII. **Categoria de programação** - a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- VIII. **Órgão** - secretaria ou entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;
- IX. **Transposição** - o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- X. **Remanejamento** – a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- XI. **Transferência** – o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 5 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- XII. **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade Orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- XIII. **Passivos contingentes** – questões pendentes de questões judiciais que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;
- XIV. **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
- XV. **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;
- XVI. **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante lei específica destinada à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;
- XVII. **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas, mediante decreto do poder Executivo e posterior comunicação ao legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
- XVIII. **Unidade Orçamentária** – consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública municipal, direta ou indireta, para qual a lei Orçamentária consignam dotações Orçamentárias específicas;
- XIX. **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
- XX. **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual,

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 6 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

especificando a Categoria Econômica, o grupo de Despesa e o Elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução Orçamentária e gerência;

**XXI. Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos dentro do mesmo projeto, atividade, categoria e grupo de despesa.

**Art. 10** - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos poderes do município, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**§ único** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº 53/06, Portaria STN nº 48/07, MP 339/06, Resolução MEC nº 01/07 e Resolução TCM nº 1251/07.

**Art. 11** - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**§ 1º** - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso 1º alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na portaria 2.047/GM, de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde e Resolução 647, de 19.12.2003 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**§ 2º** - A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecimento nos incisos do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal é o somatório:

- a. do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI/ITIV e IRRF);
- b. do total das receitas de transferências recebidas da união (Quota-Parte do FPM; Quota-Parte do ITR; Quota- Parte da Lei complementar nº. 87/96 – Lei Kandir);
- c. das receitas de transferências do Estado (quota –Parte do ICMS; Quota- Parte do IPVA; Quota – parte do IPI –Exportação); e

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 7 de 30



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- d. de outras receitas correntes (receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária).

**Art. 12** - Para efeito da aplicação do art. 77, do ADCT, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e de capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam, simultaneamente, aos princípios do art. 7º, da Lei nº.8080, de 19 de setembro de 1990, e as seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de saúde do Município;
- III. Sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos ainda que incidentes sobre as condições de saúde.

**§ único** - Além de atender aos critérios estabelecidos no artigo 11, as despesas com ações e serviços de saúde, realizadas pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art.77, § 3º, do ADCT.

**Art. 13** - Atendidos os princípios e diretrizes operacionais definidas pela portaria 2047/2003, para a aplicação da Emenda Constitucional nº 29/2000 e para efeito da aplicação do art. 77, do ADCT, considera-se despesas com ações e serviços públicos de saúde as relativas à promoção, proteção, recuperação, e reabilitação da saúde, incluindo:

- I. Vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II. Vigilância sanitária;
- III. Vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
- IV. Educação para saúde;
- V. Saúde do trabalhador;
- VI. Assistência a saúde em todos os níveis de complexidade;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 8 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- VII. Assistência farmacêutica;
- VIII. Capacitação de recursos humanos do SUS;
- IX. Pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, promovidas por entidades do SUS;
- X. Produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, e equipamentos;
- XI. Saneamento básico e o meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar;
- XII. Serviços de saúde em presídios desde que firmada Termo de Cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços.
- XIII. Atenção especial aos portadores de deficiência; e
- XIV. Ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

**§ único** - Poderão integrar o montante considerado para o cálculo do percentual mínimo constitucionalmente exigido, na forma definida no parágrafo único, II do artigo 7º, da portaria 2047/2003, excepcionalmente, as despesas de juros e amortizações, no exercício em que ocorrer decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, para financiar ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 14** - Em conformidade com os princípios e diretrizes mencionados nos arts. 11 e 12 desta Lei, combinado com o disposto no artigo 6º, Portaria 2047/2003, não são consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde, para efeito de aplicação do disposto no art. 77, do ADCT, as relativas a:

- I. Pagamento de aposentadorias e pensões;
- II. Assistência à saúde que não atende ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- III. Merenda escolar;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- IV. Saneamento básico, mesmo o previsto no inciso XII do art. 12 desta lei, realizado com recursos provenientes de taxas ou tarifas e do fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ainda que excepcionalmente executado pela secretaria de saúde ou por entes ela vinculados;
- V. Limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo);
- VI. Preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos Entes Federativos e por entidades não governamentais;
- VII. Ações de assistência social não vinculada diretamente á execução das ações e serviços referidos no art. 7º, da Portaria 2.047/2003, bem como aquelas não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

**Art. 15** - A proposta Orçamentária Anual que o poder executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 31 de agosto, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de:

- I. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II. Informações complementares;

**§ 1º** - Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º, do art. 2º, da Lei nº. 4.320/64:

- I. Sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da administração.

**§ 2º** - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I. Da programação referente á manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento disposto no art. 212, da Constituição Federal;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiu



## PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ ESTADO DA BAHIA CNPJ: 16.416.158/0001-87

- II. Da programação referente á aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º, da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde;
- III. Do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013;
- IV. Demonstrativo da receita arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e suas projeções para os 3 (três) subseqüentes;
- V. Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo o Anexo 02, da Lei nº. 4.302/64;
- VI. Demonstrativo da despesa na forma dos anexos: VI a VII da Lei nº.4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

**Art. 16** - A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria nº. 42/99, na Portaria nº. 163 e suas alterações.

**Art. 17** - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Serviços da dívida pública municipal;
- III. Contrapartida de convênios e financiamentos;
- IV. Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 1º - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender ás despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programadas para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º - As atividades de manutenção básica terão preferências sobre as atividades que visem a sua expansão.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 11 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 3º - Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

**Art. 18** – Somente serão incluídas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílio, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou prestação de serviços culturais, ficando o pagamento dessas despesas condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive, e principalmente, a constante do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no caput deste artigo.

§ 2º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 19** - A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica atendidas as condições nela estabelecidas.

**Art. 20** - A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido na Portaria nº 219 de 29.04.2004, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova a 1º edição do Manual de procedimentos da Receita pública.

**Art. 21** - A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I. Dos tributos de sua competência;
- II. Das transferências constitucionais;
- III. Das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV. Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas nacionais e internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V. Das oriundas de serviços executados pelo município;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- VI. Da cobrança de dívida ativa;
- VII. Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII. Dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial, Leis nº. 9.394/96 e nº. 9.424/96;
- IX. Dos recursos para o financiamento da saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM, de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde;
- X. De outras rendas.

**Art. 22** - Nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por categoria de programação conforme conceito estabelecido no art. 8º, inciso VII, desta Lei.

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e Orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamentário e Gestão.

§ 2º - Os órgãos da administração direta, os fundos e as entidades da Administração Indireta, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como unidades orçamentárias.

§ 3º - As dotações atribuídas as unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscais e de seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

**Art. 23** - A lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

### Seção III

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 13 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

## **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 24** - O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2016, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica municipal, estabelecidos a esse respeito.

**§ 1º** - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I. O estabelecimento no art. 29-A, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;
- II. Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

**§ 2º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

- I. Para fins do disposto no parágrafo segundo tomar-se-á por referência o somatório da receita tributaria e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado até o mês de julho projetado até dezembro de 2016.

**Art. 25** - Os Órgãos da Administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 26** - O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado do Orçamento, até 1º de julho de 2016, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da Administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I. Numero e data do ajuizamento da ação ordinária;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

- II. Numero e tipo de precatório;
- III. Tipo de causa julgada;
- IV. Data da atuação do precatório;
- V. Nome do beneficiário;
- VI. Valor a ser pago; e,
- VII. Data do transito em julgamento;

**§ único** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- I. Precatórios de natureza alimentícia;
- II. Em atendimento ao art. 87, *caput*, acrescido pela Emenda Constitucional nº 37 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório judicial que tenham valor igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos;
- III. Precatórios de natureza não alimentícia, o pagamento poderá ser efetuado conforme disponibilidade de caixa;
- IV. Precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único a época de imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão pagos conforme disponibilidade do caixa.

**Art. 27** - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I. Na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II. Acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem;

**§ 1º** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 2º - Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II da Lei nº. 4.320, de 1964.

§ 4º - Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

**Art. 28** - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

III. Sejam relacionados com:

- a) A correção de erros ou emissões; ou
- b) Os dispositivos do texto de projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa e reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não aplicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 29** - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes das propostas de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do município e nesta Lei.

**Art. 30** - Para fins do disposto no artigo 27, desta Lei, entende-se por:

**Emenda** - Proposição apresentada como acessório de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade pode ser aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa ou supressiva;

**Emenda Aditiva** - é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

**Emenda Modificativa** - é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas partes do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

**Emenda substitutiva** - a apresentada como sucedânea de dispositivo de outra proposição. Portanto substitui integralmente a ementa, o artigo, parágrafo, o inciso, a alínea ou número que constitui o objeto da emenda;

**Emenda Aglutinativa** - a que resulte da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados.

**Emenda Supressiva** - é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

**Subemenda** - é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

**Projeto substitutivo**, ou simplesmente **substitutivo** - denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

**§ 1º** - A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteadas por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 2º - Para o atendimento às disposições desta lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica Legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que propõe, evidenciando:

- a. Epigrafe, em que a expressão EMENDA nº. ... se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
- b. Fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita: “Suprima-se...” “...” “...” “...” “Onde se lê ...” “Leia-se...” “Acrescente-se...” “Dê-se ao art.... a seguinte redação”;
- c. Contexto, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncie o dispositivo a ser acrescentando, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
- d. Fecho, que compreende o local (sala de reuniões, sala das comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
- e. Justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem a matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alterações proposta.

**Art. 31** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

**Art. 32** - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

**Art. 33** - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 34** - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovadas e publicadas, para efeito de execução Orçamentária, os quadros de Detalhamento da Despesa – QDD’s relativos aos programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 1º - As atividades e projetos serão detalhadas no quadro de Detalhamento de Despesa- QDD, por categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's deverão discriminar os projetos e atividade, consignadas á cada Órgão e unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º - Os QDD's serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º - Os QDD's poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender ás necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

**Art. 35** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e no cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 36** - As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições do art. 26, desta Lei.

**Art. 37** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira.

**Parágrafo único** – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

**Art. 38** - As despesas decorrentes da abertura de crédito autorizado por esta Lei serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, incluindo seus respectivos incisos e parágrafos.

## CAPITULO III

### DA GERAÇÃO DA DESPESA

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 19 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 39** - Serão consideradas não autorizadas irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendem o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei complementar 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

**Art. 40** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I. Estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- II. Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º** - Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101/00 considera-se:

- I. Adequada com a lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II. Compatível com o Plano Plurianual e a lei de diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

**§ 2º** - A estimativa de que trata o inciso I, do art. 37, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

**§ 3º** - Para os fins do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedem os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.648/98 e nº. 9854/99.

**§ 4º** - As normas do art. 37, constituem condição previa para:

- I. empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II. desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal.

**Art. 41** - Considera-se obrigatório de caráter continuado a despesa corrente derivada da Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 1º - Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso do art. 37, e demonstrar a origem econômica para seu custeio.

§ 2º - Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetara as metas de resultados fiscais prevista no Anexo I, desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensada pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

§ 3º - Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente da receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º - A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculos utilizados, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º - A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º - O disposto no § 1º, não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição.

§ 7º - Considera – se aumento de despesas destinadas ao serviço da dívida criada por prazo determinado.

## CAPITULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

#### E ENCARGOS SOCIAIS.

**Art. 42** - Para os efeitos desta Lei, entenda-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos e mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ **único** - A despesa total com pessoal será apurada somando – se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando – se o regime de competência.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 21 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 43** - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

**§ único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art. 44** - As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada poder, serão estimadas, para o exercício de 2017, com base na folha de pagamento de julho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

**§ 1º** - A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000.

I - 6% (seis por cento) para poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**§ 2º** - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - Relativas a incentivos à demissão voluntária

III - Derivadas da aplicação do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal.

IV - Decorrentes da decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

**Art. 45** - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º, do art. 41, desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

**§ único** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao poder que houver incorrido no excesso:

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

***I - Suprimido***

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo publica admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra.

**Art. 46** - Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 41, sem prejuízo das medidas previstas no art. 42, desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando – se, entre outras, as providencias previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal.

**§ 1º - Suprimido;**

**§ 2º - Suprimido.**

**§ 3º** - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - Receber transferências voluntárias;

II - Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - Contratar operações de credito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da divida mobiliária e as que visem á redução das despesas com pessoal.

**Art. 47** - Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores públicos municipais admitidos através de concurso público, conforme estabelece as Leis nºs 226/2009, de 19/10/2009 e Lei nº 232/2009, de 17/12/2009.

**§ 1º** - A criação de cargos, empregos e funções ou alterações do Pano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos só poderão ocorrer mediante prévia autorização e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 23 de 30



# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 2º - A contratação de pessoal sem concurso público por tempo determinado, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, dependerá da autorização do Poder Legislativo com a aprovação de uma Lei específica em cada exercício financeiro.

**Art. 48** - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I - Houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da constituição Federal;
- II - For comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 41, desta Lei;
- III - Forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101/2000.

§ único - O disposto no Caput compreende, entre outras:

- I - Houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal.
- II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III - a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.

**Art. 49** - O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - educação
- II - saúde
- III - fiscalização fazendária
- IV - assistência à criança e adolescente
- V- tecnologia e treinamento de pessoal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 24 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 50** - Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- I – adaptação e ajustamento da legislação tributária as alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II – revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;
- IV – geração de receita própria pelas entidades da administração indireta;
- V – estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

#### SEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem – estar social.

**Art. 52** - A gestão fiscal responsável das finanças do município far-se-á mediante a observação de normas quanto:

- I - ao endividamento público;
- II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III - aos gastos com o pessoal e encargos sociais;
- IV - à administração e gestão financeira;

**Art. 53** - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 48 desta Lei:

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 25 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 56, desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrência de desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal através do amplo acesso a sociedade das informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

**Art. 54** - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas que serão estabelecidas no Plano Plurianual, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

## SEÇÃO II

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 55** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financeiros e refinanciados, identificados na forma do art. 29, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº. 40 do Senado Federal compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º - Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo Município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente: INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria nº. 471, de 31.08.2004 da STN, que

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

aprova a 4ª edição do manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 3º - A dívida consolidada líquida, compreende a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 4º - O endividamento líquido do município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, conforme determina o art. 3º, III da Resolução nº. 40 do Senado Federal.

**Art. 56** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observando as disposições contidas nos arts. 32 a 37, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financeiras para estes recursos.

§ 2º - O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 57** - Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, combinado com o previsto na portaria 2047/02, nº. 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

**Art. 58** - Caso Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado de executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 27 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais;

**§ Único** - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**Art. 59** - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 60** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual somente com órgãos e entidades da administração pública federal e estadual.

**Art. 61** - Se verificado, no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimento financeiro para atingir as metas fiscais previstas.

**§ 1º** - A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada poder.

**§ 2º** - Não limitará o empenho das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos estarão sujeitos a limitação de;

II - Serviços da dívida;

III - Decorrentes de financiamentos;

IV - Decorrentes de convênios;

V - As sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 28 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiú



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o poder Executivo.

**Art. 62** - A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante máximo correspondente a até 1% (um por cento), calculando sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2015.

**Art. 63** - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no anexo de metas fiscais.

**Art. 64** - Integrarão a presente Lei os anexos:

## **Anexo I – Metas Fiscais**

**Demonstrativo I – Metas Anuais;**

**Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;**

**Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio líquido;**

**Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;**

**Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

**Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;**

**Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de caráter continuado.**

**Demonstrativo IX - Metodologia da Projeção das Metas Fiscais**

## **Anexo II- Riscos Fiscais**

**Anexo III – Metas e Prioridades Apoio Finalísticos**

**Anexo IV – Metas e Prioridades Apoio Administrativo.**

**Art. 65** - Para fins do disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiú - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IUIÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

dividas cuja a existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no anexo II, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37, da Lei 4.320/1964 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 66** - Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 62, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

**Art. 67** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão aplicados para o exercício de 2017, compreendendo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de julho de 2016.

**CARLOS VAGNER LOPES FROTA**  
*Prefeito Municipal*

Praça Abílio Pereira, Nº 232, Centro - Iuiu - CEP: 46438-000  
Tel. (77) 3682-2121/ 3682-2122 E-mail: [gabpmiuiu@gmail.com](mailto:gabpmiuiu@gmail.com)

Página 30 de 30

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

## Demonstrativo IX: Memória e Metodologia de Cálculo

(Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A metodologia de cálculo utilizada para a demonstração das receitas e metas anuais para o período que compreende os anos de 2017, 2018 e 2019, levou em consideração as receitas realizadas durante os exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como a projetada até o final do ano em evidência.

Foram acolhidos para correção das distorções de valores, dentro do cenário macroeconômico, o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o Produto Interno Bruto da União e o Produto Interno Bruto do Estado. Utilizou-se para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 respectivamente:

- I. Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA: 5,60%, 5,50%, 5,50% e 5,50%;
- II. Produto Interno Bruto da União – PIB União: 1,30%, 1,90% e 2,40%, 2,40%;
- III. Produto Interno Bruto do Estado – PIB Estado: 2,50%, 3,00%, 4,00% e 4,00%.

A aplicação dos métodos de projeção levam em consideração a oscilação das receitas que compreendem o período de 2013 a 2015, sendo aplicada nestas a correção com base no respectivo índice de preço. Além disso, a título de corrigir a distorção proveniente do crescimento do PIB da União e do Estado e os seus impactos em suas principais transferências, foram utilizadas a incidência percentual do PIB da União nas transferências correntes, precisamente na Cota Parte do FPM e ICMS Exportação, e a incidência percentual do PIB do Estado nas Cotas Partes do ICMS e IPI sobre Exportação.

Para as receitas que durante os três anos da série histórica se apresentaram com crescimento linear, foram aplicadas projeções estatísticas com base na tendência para o exercício a que se refere a LOA e para os dois subsequentes.

\* FONTE: LDO 2016 DO ESTADO DA BAHIA



# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO I  
(Art. 4º, § 1º da L.C. 101/00)

## METAS ANUAIS 2017

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	39.281.325	37.198.225	0,017	41.441.798	37.198.225	0,016	43.721.097	37.198.225	0,016
Receitas Primárias (I)	39.089.645	37.016.710	0,017	41.239.576	37.016.710	0,016	43.507.753	37.016.710	0,016
Despesa Total	39.281.325	37.198.225	0,017	41.441.798	37.198.225	0,016	43.721.097	37.198.225	0,016
Despesas Primárias (II)	39.228.314	37.148.024	0,017	41.385.871	37.148.024	0,016	43.662.094	37.148.024	0,016
Resultado Primário (I - II)	(138.668)	(131.315)	-	(146.295)	(131.315)	-	(154.341)	(131.315)	-
Resultado Nominal	(834.857)	(790.584)	-	(799.266)	(717.423)	-	(766.201)	(651.889)	0,000
Dívida Pública Consolidada	12.731.401	12.056.251	0,005	12.031.174	10.799.201	0,005	11.369.459	9.673.218	0,004
Dívida Consolidada Líquida	10.930.691	10.351.033	0,005	10.131.425	9.093.983	0,004	9.365.224	7.968.000	0,003

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019
*PIB real do Estado (crescimento % anual)	2,50%	3,00%	4,00%	4,00%
**Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,60%	5,50%	5,50%	5,50%
***Projeção do PIB do Estado - R\$	234.564.098.281,81	253.329.874.144,35	272.329.614.705,05	285.477.631.955,12

\*Fonte: PROJETO LDO Estado Bahia

### LDO IUIU - 2017

Lei Complementar nº 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu

Estado da Bahia

ANEXO II - DEMONSTRATIVO II

(Art. 4º, § 2º, I da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <Ano -2> 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano -2> 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.678.432	0,015	23.662.209	0,009	(11.016.224)	(31,77)
Receitas Primárias (I)	34.509.213	0,015	23.622.895	0,009	(10.886.318)	(31,55)
Despesa Total	34.678.432	0,015	24.397.347	0,010	(10.281.085)	(29,65)
Despesas Primárias (II)	34.631.632	0,015	24.290.337	0,010	(10.341.295)	(29,86)
Resultado Primário (I-II)	(122.419)	0,000	(667.442)	0,000	(545.023)	445,21
Resultado Nominal	2.105.139	0,001	(283.135)	0,000	(2.388.274)	(113,45)
Dívida Pública Consolidada	14.543.957	0,006	12.832.753	0,005	(1.711.205)	(11,77)
Dívida Consolidada Líquida*	12.954.250	0,006	10.565.976	0,004	(2.388.274)	(18,44)

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE

PIB Estadual Previsto e Realizado para

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
PIB Estadual Realizado para o exercício de 2015	234.564.698.282
PIB Estadual Projetado para o exercício de 2016	253.329.874.144

FONTE: IBGE, SEI E LDO 2016 DA BAHIA.

LDO IUIÚ - 2017

Lei Complementar nº 101, § 2º, inciso I:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu

Estado da Bahia

ANEXO II - DEMONSTRATIVO III

(Art. 4º, § 2º, II da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	21.825.718	23.662.209	8,41	37.233.484	57,35	39.281.325	5,50	41.441.798	5,50	43.721.097	5,50	
Receitas Primárias (I)	21.673.115	23.622.895	9,00	37.051.797	56,85	39.089.645	5,50	41.239.576	5,50	43.507.753	5,50	
Despesa Total	21.968.711	24.397.347	11,05	37.233.484	52,61	39.281.325	5,50	41.441.798	5,50	43.721.097	5,50	
Despesas Primárias (II)	21.908.495	24.290.337	10,87	37.183.236	53,08	39.228.314	5,50	41.385.871	5,50	43.662.094	5,50	
Resultado Primário (I - II)	(235.380)	(667.442)	183,56	(131.439)	(80,31)	(138.668)	5,50	(146.295)	5,50	(154.341)	4,14	
Resultado Nominal	1.087.642	(283.135)	(126,03)	(1.188.703)	319,84	(834.857)	(29,77)	(799.266)	(4,26)	(766.201)	(4,14)	
Dívida Pública Consolidada	12.893.202	12.832.753	(0,47)	13.472.382	4,98	12.731.401	(5,50)	12.031.174	(5,50)	11.369.459	(5,50)	
Dívida Consolidada Líquida*	11.936.754	10.565.976	(11,48)	11.765.548	11,35	10.930.691	(7,10)	10.131.425	(7,31)	9.365.224	(7,56)	

FONTE: SEPLANTEC/SEVIBGE	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	25.507.175	24.987.292	(2,04)	37.233.484	49,01	37.233.484	-	37.233.484	(0,00)	37.233.484	-	
Receitas Primárias (I)	25.328.832	24.945.777	(1,51)	37.051.797	48,53	37.051.797	0,00	37.051.797	(0,00)	37.051.797	(0,00)	
Despesa Total	25.674.288	25.763.599	0,35	37.233.484	44,52	37.233.484	-	37.233.484	(0,00)	37.233.484	0,00	
Despesas Primárias (II)	25.603.915	25.650.596	0,18	37.183.236	44,96	37.183.236	-	37.183.236	-	37.183.236	-	
Resultado Primário (I - II)	(275.082)	(704.819)	156,22	(131.439)	(81,35)	(131.439)	(0,00)	(131.439)	0,00	(131.439)	0,00	
Resultado Nominal	1.271.100	(298.991)	(123,52)	(1.188.703)	297,57	(791.334)	(33,43)	(718.103)	(9,25)	(652.507)	(9,13)	
Dívida Pública Consolidada	15.067.965	13.551.387	(10,06)	13.472.382	(0,58)	12.067.678	(10,43)	10.809.437	(10,43)	9.682.387	(10,43)	
Dívida Consolidada Líquida	13.950.188	11.157.671	(20,02)	11.765.548	5,45	10.360.844	(11,94)	9.102.603	(12,14)	7.975.553	(12,38)	

FONTE:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
6,41%	10,67%	5,60%	5,50%	5,50%	5,50%	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

### LDO IUIU - 2017

Lei Complementar nº 101 Art. 4º, § 2º, inciso II:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu

Estado da Bahia

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO IV**

(Art. 4º, § 2º, III da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

RESULTADO PATRIMONIAL*	2015	2014	2013
Saldo Patrimonial Inicial	1.676.363,74	1.253.434,76	7.518.607,92
Variações Ativas	26.961.749,43	23.495.164,23	20.500.706,88
Variações Passivas	25.320.470,51	23.072.235,25	26.765.880,04
<b>Saldo Patrimonial Final do Exercício</b>	<b>3.317.642,66</b>	<b>1.676.363,74</b>	<b>1.253.434,76</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013
Patrimônio/Capital	<b>O município não tem Regime de previdência própria</b>		
Reservas			
Resultado Acumulado			
<b>TOTAL</b>	-	-	-

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE

\*Em virtude da incompatibilidade das denominações utilizadas no Manual de elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Portaria nº 471/04 com o plano de contas dos Entes Públicos, notadamente o plano de contas dos Entes Municipais, adaptamos o demonstrativo co

### LDO IUIU - 2017

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:  
§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu

Estado da Bahia

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO V**

(Art. 4º, § 2º, III da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO (III)=(I-II)</b>	<b>(c) = (a-b)+(f)</b>	<b>(f) = (d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>

FONTE:

LDO IUIU - 2017

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:  
§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO VI**  
(Art. 4º, § 2º, IV, alínea a, da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2017			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, direitos e ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ADMINISTRAÇÃO)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			

**Os Servidores do Município são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social**

**LDO IUIÚ - 2017**

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO VI**  
(Art. 4º, § 2º, IV, alínea a, da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2017				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
				-

FONTE:

**LDO IUIÚ - 2017**

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**Prefeitura Municipal de Iuiu**  
**Estado da Bahia**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO VII**  
 (Art. 4º, § 2º, IV, alínea a, da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			-	-	-	-

FONTE:

**LDO IUIU - 2017**

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:  
 FONTE:

V - demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

# Prefeitura Municipal de Iuiu



Prefeitura Municipal de Iuiu  
Estado da Bahia

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO VIII

(Art. 4º, § 2º, IV, alínea a, da L.C. 101/00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO 2017

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	<b>2.047.841,61</b>
(i) Transferências constitucionais	189.990,65
(j) Transferências ao FUNDEB	491.324,52
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	<b>1.366.526,44</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>1.366.526,44</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	<b>1.366.526,44</b>

FONTE:

#### LDO IUIU - 2017

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:  
§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**Prefeitura Municipal de Iuiu**  
**Estado da Bahia**

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**LRF art. 4º, § 3º**

MUNICÍPIO DE IUIU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2017

LRF, art 4º, § 3º

RS 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restos a Pagar com prescrição interrompida Débitos não quitados com concessionários de Serviços Públicos Débitos que não tiveram negociações de parcelamento concluídas	Os Riscos fiscais e passivos contingentes apresentados possuem mensuração imprecisa e de grande complexidade, desta forma justifica-se a não apresentação de valores neste campo.	Estes passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas do município previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência, consignada à Lei Orçamentária do exercício.	Valor da Dotação orçamentária consignada para a reserva de contingência na lei Orçamentária anual de 2017.
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>482.316,74</b>

FONTE:

**LDO IUIU - 2017**

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 3º:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	2.858.000	2.309.310	3.380.000	2.749.000	11.296.310
ALUNOS ATENDIDOS	3.600	3.600	3.800	3.800	14.800
REGIONALIZAÇÃO:					
2012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%	4.295.000	4.639.000	5.079.000	5.034.000	19.047.000
SERVIÇOS DIVERSOS	3.600	3.600	3.600	3.600	14.400
REGIONALIZAÇÃO:					
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	682.000	737.000	807.000	895.000	3.121.000
ALUNOS ATENDIDOS	3.600	3.600	3.600	3.600	14.400
REGIONALIZAÇÃO:					
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES MUNICIPAIS	147.000	159.000	174.000	193.000	673.000
CRIANÇA ATENDIDA	350	350	350	350	1.400
REGIONALIZAÇÃO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				TOTAL
	2014	2015	2016	2017	
Produto					
2016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	245.000	265.000	290.000	322.000	1.122.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2017 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	57.000	62.000	68.000	75.000	262.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT	220.000	199.000	218.000	242.000	879.000
ALUNOS ATENDIDOS	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
REGIONALIZACAO:					
2019 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	425.000	459.000	503.000	558.000	1.945.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO QSE		299.000	323.000	354.000	393.000	1.369.000
ALUNOS ATENDIDOS		3.600	3.600	3.600	3.600	14.400
REGIONALIZACAO:						
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		325.000	351.000	384.000	426.000	1.486.000
CRIANÇA ATENDIDA		450	450	450	450	1.800
REGIONALIZACAO:						
2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		24.000	26.000	28.000	31.000	109.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO ALIMENTAR ESCOLAR		16.000	17.000	19.000	21.000	73.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

**ESFERA FISCAL**

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TOPA		28.000	30.000	33.000	37.000	128.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						
2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		30.000	30.000	35.000	35.000	130.000
PROFESSORES QUALIFICADOS		80	80	100	100	360
REGIONALIZACAO:						

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1051 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS		420.000	460.000	460.000	580.000	1.920.000
QUADRA POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS		2	2	2	2	8
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		216.000	233.000	255.000	283.000	987.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		399.000	431.000	472.000	524.000	1.826.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1025 - CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL		41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0003 - EDUCANDO**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JOVEM ADULTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INCREMENTAR A OFERTA DE VAGAS MEDIANTE A MELHORIA E AMPLIAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO E MODERNIZAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Professores capacitados	23/08/2013	80,000	100,000					
Unidades educacionais construídas	23/08/2013	1,000	4,000	10.844.000	10.950.310	12.745.000	12.604.000	47.143.310
Aquisição de livros	23/08/2013	600,000	2200,00					
Docente qualificado	23/08/2013	80,000	100,000					
Salas recuperadas	23/08/2013	8,000	20,000					
Aquisição de periódicos	23/08/2013	20,000	60,000					
Contratação de veículos	23/08/2013	30,000	30,000					
Aquisição de veículos novos	23/08/2013	2,000	7,000					
Atender crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação

Produto

	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1035 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ADQUIRIDOS	76.000	82.000	90.000	100.000	348.000
REGIONALIZACAO:					
1050 - IMPLANTAÇÃO DE INFORCENTRO AÇÕES IMPLANTADAS	0	50.000	0	0	50.000
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2005 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ALUNOS ATENDIDOS REGIONALIZACAO:	1.758.000	1.399.000	1.379.000	1.406.000	5.942.000
2006 - GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA ALUNOS ATENDIDOS REGIONALIZACAO:	16.000	17.000	19.000	21.000	73.000
2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	1.889.000	1.540.000	1.669.564	1.577.000	6.675.564
2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	84.000	91.000	100.000	111.000	386.000
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA FAMILIAS ATENDIDAS REGIONALIZACAO:	407.000 400	440.000 400	482.000 400	535.000 400	1.864.000 1.600



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES PACS	81.000	87.000	95.000	105.000	368.000
FAMILIAS ATENDIDAS	400	400	420	450	1.670
REGIONALIZACAO:					
2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE	40.800	44.100	48.300	53.600	186.800
ALUNOS ATENDIDOS	3.600	3.600	3.600	3.600	14.400
REGIONALIZACAO:					
2071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
PESSOAS ATENDIDAS					
REGIONALIZACAO:					
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ECD	140.000	151.000	165.000	183.000	639.000
FAMILIAS ATENDIDAS	550	550	550	550	2.200
REGIONALIZACAO:					
2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	449.000	485.000	531.000	589.000	2.054.000
PESSOAS ATENDIDAS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000	33.000	34.000	36.000	128.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZAÇÃO:					
2077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
PESSOAS ATENDIDAS	200	200	200	200	800
REGIONALIZAÇÃO:					
2078 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
PESSOAS ATENDIDAS	140	140	140	140	560
REGIONALIZAÇÃO:					
2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS	34.000	35.000	36.000	36.000	141.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZAÇÃO:					
2096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	52.000	52.000	52.000	52.000	208.000
SERVIÇOS DIVERSOS	400	400	400	400	1.600
REGIONALIZAÇÃO:					

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE UIIU

Pag: 9 / 31

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,0

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2098 - GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	35.000	90.000	90.000	90.000	305.000
FAMILIAS ATENDIDAS	300	300	300	300	1.200
REGIONALIZACAO:					
2300 - GESTÃO DAS AÇÕES MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
PESSOAS ATENDIDAS	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
REGIONALIZACAO:					
2301 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	50.000	80.000	100.000	120.000	350.000
PESSOAS ATENDIDAS	200	200	200	200	800
REGIONALIZACAO:					
2303 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PFVPS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	75.000	75.000	80.000	80.000	310.000
PESSOAS ATENDIDAS	300	300	300	300	1.200
REGIONALIZACAO:					

Projetos

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE UIIU

Pag: 10 / 31

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

**ESFERA SEGURIDADE SOCIAL**

Projetos

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1047 - IMPLANTAÇÃO DO NASF	33.000	0	0	0	33.000

ações implantadas

REGIONALIZAÇÃO:

**ESFERA INVESTIMENTO**

Projetos

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL	99.000	107.000	117.000	130.000	453.000
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ADQUIRIDOS	2	2	2	2	8

REGIONALIZAÇÃO:

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

CONSTRUÇÕES EM GERAL

REGIONALIZAÇÃO:

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0004 - SAÚDE TODA HORA**

Resposavel: 02000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIIU

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO DOS SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Profissionais capacitados	23/08/2013	20,000	60,000					
Unidades de saúde ampliadas	23/08/2013	1,000	4,000	6.039.800	5.972.100	5.862.864	6.059.600	23.934.364
Unidades de saúde construídas	23/08/2013	1,000	4,000					
Profissionais contratados Empresas especializadas contratadas	23/08/2013	8,000	12,000					
Saneamento de unidades domiciliares	23/08/2013	5,000	20,000					
Aquisição de veículos	23/08/2013	1,000	3,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1052 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE BUCAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0	180.000	0	0	180.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1053 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE CONSTRUÇÕES EM GERAL	0	190.000	0	0	190.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1054 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA CONSTRUÇÕES EM GERAL	0	45.000	0	0	45.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	128.000	138.000	151.000	167.000	584.000
REGIONALIZAÇÃO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Resposavel: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Produto					
2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	97.000	105.000	115.000	128.000	445.000
FAMILIAS ATENDIDAS	15	15	25	25	80
REGIONALIZACAO:					
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PBF-SUAS	141.000	152.000	166.000	184.000	643.000
FAMILIAS ATENDIDAS	550	550	550	550	2.200
REGIONALIZACAO:					
2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000	367.000	402.000	446.000	1.555.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	38.000	41.000	45.000	50.000	174.000
FAMILIAS ATENDIDAS					
REGIONALIZACAO:					
2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETI	290.000	313.000	343.000	380.000	1.326.000
CRIANÇA ATENDIDA	250	250	250	250	1.000
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III- R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Resposavel: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

**ESFERA SEGURIDADE SOCIAL**

Atividades

Ação	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>Produto</b>					
2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CRIAÇÃO DO CCA CRIANÇA ATENDIDA	6.000	6.000	7.000	8.000	27.000
REGIONALIZACAO:	800	800	800	800	3.200
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PBF-IGD FAMILIAS ATENDIDAS	77.000	83.000	91.000	101.000	352.000
REGIONALIZACAO:	550	550	550	550	2.200
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA GARANTIA DE RENDA SERVIÇOS DIVERSOS	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
REGIONALIZACAO:					
2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE SERVIÇOS DIVERSOS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
REGIONALIZACAO:					
2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL SERVIÇOS DIVERSOS	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Responsável: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	322.000	348.000	381.000	423.000	1.474.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.200	36.000	42.000	48.000	161.200
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2080 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
IDOSOS ATENDIDOS	150	150	150	150	600
REGIONALIZACAO:					
2081 - PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO	129.000	139.000	152.000	169.000	589.000
AÇÕES ATENDIDAS					
REGIONALIZACAO:					
2091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	68.000	75.000	80.000	90.000	313.000
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	800	800	800	800	3.200
REGIONALIZACAO:					



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Resposavel: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

**ESFERA SEGURIDADE SOCIAL**

Atividades

Ação

Produto

	Financeira / Fisica				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

SERVIÇOS DIVERSOS

REGIONALIZACAO:

2093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS

SERVIÇOS DIVERSOS

REGIONALIZACAO:

2097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJÓVEM

JOVENS ATENDIDOS

REGIONALIZACAO:

Projetos

Ação

Produto

	Financeira / Fisica				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1008 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	268.000	289.000	316.000	351.000	1.224.000

CONSTRUÇÕES EM GERAL

REGIONALIZACAO:

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Resposavel: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

**ESFERA SEGURIDADE SOCIAL**

Projetos

Ação	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Produto					
1020 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	84.000	91.000	100.000	111.000	386.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL					
REGIONALIZACAO:					
1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	0	35.000	0	0	35.000
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS					
REGIONALIZACAO:					
1145 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	35.000	70.000	70.000	210.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					

**ESFERA INVESTIMENTO**

Projetos

Ação	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Produto					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0005 - ATITUDE CIDADÃ**

Responsável: 08000-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMB A

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER AS POLÍTICAS DAS ÁREAS DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE, ABRANGENDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, O JOVEM ADULTO E O IDOSO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO MEIO SOCIAL.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Inserção social de crianças e adolescente	23/08/2013	800,000	800,000					
Inserção social do idoso	23/08/2013	150,000	150,000	2.134.200	2.424.000	2.554.000	2.843.000	9.955.200
Inserção social da população de baixa renda	23/08/2013	180,000	210,000					
Unidades comunitárias construídas	23/08/2013	1,000	2,000					
Unidades comunitárias reformadas e ampliadas	23/08/2013	1,000	2,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação

Produto

	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1038 - CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	80.000	150.000	120.000	160.000	510.000

CONSTRUÇÕES EM GERAL

REGIONALIZACAO:

1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS	0	35.000	0	0	35.000
---	---	--------	---	---	--------

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

REGIONALIZACAO:

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0006 - TRABALHO E AÇÃO**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO/SANEAMENTO/TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO COM EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTRADAS VICINAIS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Aquisição de veículos e máquinas	23/08/2013	2,000	6,000					
Recuperação de estradas	23/08/2013	200,000	800,000	2.857.000	3.349.000	3.450.000	3.822.000	13.478.000
Abertura de estradas	23/08/2013	4,000	15,000					
Logradouros pavimentados	23/08/2013	8000,00	30000,0					
Logradouros saneados	23/08/2013	4,000	15,000					

**ESFERA FISCAL**

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEMITÉRIOS	SERVIÇOS DIVERSOS	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
REGIONALIZACAO:						
2024 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	SERVIÇOS DIVERSOS	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
REGIONALIZACAO:						
2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	SERVIÇOS DIVERSOS	140.000	151.000	165.000	183.000	639.000
REGIONALIZACAO:						
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS DIVERSOS	168.000	181.000	198.000	220.000	767.000
REGIONALIZACAO:						
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA	SERVIÇOS DIVERSOS	566.000	611.000	669.000	742.000	2.588.000
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0006 - TRABALHO E AÇÃO**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO/SANEAMENTO/TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO COM EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTRADAS VICINAIS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Aquisição de veículos e máquinas	23/08/2013	2,000	6,000					
Recuperação de estradas	23/08/2013	200,000	800,000	2.857.000	3.349.000	3.450.000	3.822.000	13.478.000
Abertura de estradas	23/08/2013	4,000	15,000					
Logradouros pavimentados	23/08/2013	8000,00	30000,0					
Logradouros saneados	23/08/2013	4,000	15,000					

**ESFERA FISCAL**

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	SERVIÇOS DIVERSOS	263.000	284.000	311.000	345.000	1.203.000
REGIONALIZACAO:						
2055 - GESTÃO DAS AÇÕES E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS	SERVIÇOS DIVERSOS	108.000	117.000	128.000	142.000	495.000
REGIONALIZACAO:						
2084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	NOVOS PRÉDIOS REFORMADOS E CONSTRUÍDOS	80.000	80.000	85.000	85.000	330.000
REGIONALIZACAO:						
2085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SERVIÇOS DIVERSOS	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
REGIONALIZACAO:						
2086 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FROTA MUNICIPAL	SERVIÇOS DIVERSOS	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
REGIONALIZACAO:						

**ESFERA INVESTIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0006 - TRABALHO E AÇÃO**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO/SANEAMENTO/TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO COM EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTRADAS VICINAIS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Aquisição de veículos e máquinas	23/08/2013	2,000	6,000					
Recuperação de estradas	23/08/2013	200,000	800,000	2.857.000	3.349.000	3.450.000	3.822.000	13.478.000
Abertura de estradas	23/08/2013	4,000	15,000					
Logradouros pavimentados	23/08/2013	8000,00	30000,0					
Logradouros saneados	23/08/2013	4,000	15,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO		172.000	186.000	204.000	226.000	788.000
REDES DE ESGOTAMENTO AMPLIADAS		1.800	1.800	1.800	1.800	7.200

REGIONALIZACAO:

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1009 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		208.000	225.000	246.000	273.000	952.000
REDES DE ESGOTAMENTO AMPLIADAS						
REGIONALIZACAO:						
1011 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		16.000	17.000	19.000	21.000	73.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						
1014 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES		48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
RUAS PAVIMENTADAS						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0006 - TRABALHO E AÇÃO**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO/SANEAMENTO/TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO COM EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTRADAS VICINAIS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Aquisição de veículos e máquinas	23/08/2013	2,000	6,000					
Recuperação de estradas	23/08/2013	200,000	800,000	2.857.000	3.349.000	3.450.000	3.822.000	13.478.000
Abertura de estradas	23/08/2013	4,000	15,000					
Logradouros pavimentados	23/08/2013	8000,00	30000,0					
Logradouros saneados	23/08/2013	4,000	15,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1015 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		258.000	279.000	305.000	338.000	1.180.000
ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS						
		200	200	200	200	800
REGIONALIZACAO:						
1017 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						
1018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		288.000	311.000	340.000	377.000	1.316.000
RUAS PAVIMENTADAS						
REGIONALIZACAO:						
1019 - IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABAST.DE ÁGUA E REDES DE ESGOTO		48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0006 - TRABALHO E AÇÃO**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO/SANEAMENTO/TRANSPORTE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO COM EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTRADAS VICINAIS.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Aquisição de veículos e máquinas	23/08/2013	2,000	6,000					
Recuperação de estradas	23/08/2013	200,000	800,000	2.857.000	3.349.000	3.450.000	3.822.000	13.478.000
Abertura de estradas	23/08/2013	4,000	15,000					
Logradouros pavimentados	23/08/2013	8000,00	30000,0					
Logradouros saneados	23/08/2013	4,000	15,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1036 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		64.000	69.000	76.000	84.000	293.000
REGIONALIZACAO:						
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		50.000	250.000	150.000	200.000	650.000
REGIONALIZACAO:						
1040 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAIS CONSTRUÇÕES EM GERAL		35.000	50.000	50.000	50.000	185.000
REGIONALIZACAO:						
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA CONSTRUÇÕES EM GERAL		20.000	80.000	20.000	20.000	140.000
REGIONALIZACAO:						
1042 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMÓVEIS ADQUIRIDOS		15.000	30.000	30.000	30.000	105.000
REGIONALIZACAO:						



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0007 - NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**

Resposavel: 07000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO PROMOVER A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO RURAL E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção e instalação de poços tubulares	23/08/2013	10,000	40,000					
Ampliar sistema de abastecimento de água da zona rural	23/08/2013	5,000	20,000	982.000	1.307.000	1.029.000	1.089.000	4.407.000
Produtores atendidos	23/08/2013	500,000	800,000					
Ampliar rede elétrica rural	23/08/2013	5,000	16,000					
Aquisição de máquinas e equipamentos	23/08/2013	2,000	7,000					
Construção e/ou ampliação de mercados e feiras	23/08/2013	2,000	6,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	250.000	270.000	296.000	300.000	1.116.000
2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E ABATEDOUROS SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	5.000	5.000	5.000	6.000	21.000
2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0007 - NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**

Responsável: 07000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO PROMOVER A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO RURAL E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Indicador	Data	Índice	Final						
				2014	2015	2016	2017	TOTAL	
Construção e instalação de poços tubulares	23/08/2013	10,000	40,000						
Ampliar sistema de abastecimento de água da zona rural	23/08/2013	5,000	20,000	982.000	1.307.000	1.029.000	1.089.000	4.407.000	
Produtores atendidos	23/08/2013	500,000	800,000						
Ampliar rede elétrica rural	23/08/2013	5,000	16,000						
Aquisição de máquinas e equipamentos	23/08/2013	2,000	7,000						
Construção e/ou ampliação de mercados e feiras	23/08/2013	2,000	6,000						

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2064 - APOIO AO COMITÊ DE REVIT.BACIA RIO VERDE.GRANDE E SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS DIVERSOS	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
REGIONALIZACAO:						
2065 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES LEITOS E CORREGOS	SERVIÇOS DIVERSOS	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
REGIONALIZACAO:						
2066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	PESSOAS ATENDIDAS	12.000	10.000	12.000	12.000	46.000
REGIONALIZACAO:						
2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR	SERVIÇOS DIVERSOS	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
REGIONALIZACAO:						

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE IUIU

Pag: 25 / 31

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0007 - NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**

Responsável: 07000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO PROMOVER A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO RURAL E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção e instalação de poços tubulares	23/08/2013	10,000	40,000					
Ampliar sistema de abastecimento de água da zona rural	23/08/2013	5,000	20,000	982.000	1.307.000	1.029.000	1.089.000	4.407.000
Produtores atendidos	23/08/2013	500,000	800,000					
Ampliar rede elétrica rural	23/08/2013	5,000	16,000					
Aquisição de máquinas e equipamentos	23/08/2013	2,000	7,000					
Construção e/ou ampliação de mercados e feiras	23/08/2013	2,000	6,000					

ESFERA FISCAL

Projetos

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1027 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO CONSTRUÇÕES EM GERAL	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
REGIONALIZACAO:					
1028 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES EM GERAL	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
REGIONALIZACAO:					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação Produto	Financeira / Física				TOTAL
	2014	2015	2016	2017	
1010 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES E FEIRAS CONSTRUÇÕES EM GERAL	41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
REGIONALIZACAO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0007 - NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**

Responsável: 07000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO PROMOVER A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO RURAL E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção e instalação de poços tubulares	23/08/2013	10,000	40,000					
Ampliar sistema de abastecimento de água da zona rural	23/08/2013	5,000	20,000	982.000	1.307.000	1.029.000	1.089.000	4.407.000
Produtores atendidos	23/08/2013	500,000	800,000					
Ampliar rede elétrica rural	23/08/2013	5,000	16,000					
Aquisição de máquinas e equipamentos	23/08/2013	2,000	7,000					
Construção e/ou ampliação de mercados e feiras	23/08/2013	2,000	6,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1012 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS CONSTRUÇÕES EM GERAL	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1013 - ABERTURA E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO AMPLIADOS	48.000	52.000	57.000	63.000	220.000
REGIONALIZAÇÃO:	10	10	10	10	40
1026 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENA INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS CONSTRUÇÕES EM GERAL	41.000	44.000	48.000	53.000	186.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1029 - CONTRUÇÃO DE LATICÍNIOS CONSTRUÇÕES EM GERAL	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1030 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS SERVIÇOS DIVERSOS	24.000	26.000	28.000	31.000	109.000
REGIONALIZAÇÃO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0007 - NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**

Responsável: 07000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO PROMOVER A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO ATENDER A POPULAÇÃO RURAL E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção e instalação de poços tubulares	23/08/2013	10,000	40,000					
Ampliar sistema de abastecimento de água da zona rural	23/08/2013	5,000	20,000	982.000	1.307.000	1.029.000	1.089.000	4.407.000
Produtores atendidos	23/08/2013	500,000	800,000					
Ampliar rede elétrica rural	23/08/2013	5,000	16,000					
Aquisição de máquinas e equipamentos	23/08/2013	2,000	7,000					
Construção e/ou ampliação de mercados e feiras	23/08/2013	2,000	6,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação Produto	Financeira / Física				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	80.000	0	0	0	80.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1045 - CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA CONSTRUÇÕES EM GERAL	0	350.000	0	0	350.000
REGIONALIZAÇÃO:					
1046 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
REGIONALIZAÇÃO:					

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0008 - MOVIMENTAR**

Resposavel: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O ATENDIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER, VISANDO PROMOVER O CRESCIMENTO CULTURAL E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA.

Indicador	Data	Indice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção de quadras de esporte e praças	23/08/2013	1,000	4,000					
Incentivo a apresentação de espetáculos de música, bandas de fanfarra,	23/08/2013	2,000	5,000	1.095.000	1.164.000	1.244.000	1.343.000	4.846.000
Urbanização e melhoria de praças	23/08/2013	1,000	4,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIO, E CAMPO DE FUTEBOL	30.000	35.000	35.000	35.000	135.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2088 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO LAZER	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2089 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2302 - GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	414.000	432.000	452.000	476.000	1.774.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					

Projetos

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE IUIU

Pag: 29 / 31

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0008 - MOVIMENTAR**

Resposavel: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O ATENDIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER, VISANDO PROMOVER O CRESCIMENTO CULTURAL E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA.

Indicador	Data	Indice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção de quadras de esporte e praças	23/08/2013	1,000	4,000					
Incentivo a apresentação de espetáculos de música, bandas de fanfarra,	23/08/2013	2,000	5,000	1.095.000	1.164.000	1.244.000	1.343.000	4.846.000
Urbanização e melhoria de praças	23/08/2013	1,000	4,000					

ESFERA FISCAL

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Fisica				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1031 - IMPLANTAÇÃO DO TURISMO ECOLÓGICO		16.000	17.000	19.000	21.000	73.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Fisica				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		350.000	378.000	414.000	459.000	1.601.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL		2				5
REGIONALIZACAO:						
1023 - CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES		81.000	87.000	95.000	105.000	368.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		139.000	150.000	164.000	182.000	635.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - FINALÍSTICOS**

Anexo III - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0008 - MOVIMENTAR**

Responsável: 05000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURAL E

MACRO OBJETIVO: GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER E PROMOVER O ATENDIMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER, VISANDO PROMOVER O CRESCIMENTO CULTURAL E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Construção de quadras de esporte e praças	23/08/2013	1,000	4,000					
Incentivo a apresentação de espetáculos de música, bandas de fanfarra,	23/08/2013	2,000	5,000	1.095.000	1.164.000	1.244.000	1.343.000	4.846.000
Urbanização e melhoria de praças	23/08/2013	1,000	4,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Total		23.952.000	25.166.410	26.884.864	27.760.600	103.763.874



# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0001 - DEMOCRACIA E CIDADANIA**

Responsável: 03000-CÂMARA DE VEREADORES

MACRO OBJETIVO: DEMOCRATIZAR AS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM O PROCESSO PARLAMENTAR E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROLA DA COMUNIDADE.

Indicador	Data	Índice	Final					
				2014	2015	2016	2017	TOTAL
População atendida	23/08/2013	11253,0	11253,0					
Promover debates de temas de interesse político-social	23/08/2013	4,000	4,000	1.234.000	1.333.000	1.459.000	1.618.000	5.644.000
Construir e adequar a estrutura física	23/08/2013	1,000	1,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.149.000	1.241.000	1.359.000	1.507.000	5.256.000

SERVIÇOS DIVERSOS

REGIONALIZACAO:

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Produto	Financeira / Física				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1001 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES		53.000	57.000	62.000	69.000	241.000
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ADQUIRIDOS						
1002 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA		32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						

REGIONALIZACAO:

REGIONALIZACAO:

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0002 - GOVERNO LEGAL**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VISANDO A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS BEM COM MELHOR ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE FINANÇAS E GOVERNABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Ampliação/Reforma do CAD	23/08/2013	1,000	1,000					
Sistema de Controle Interno	23/08/2013	1,000	1,000	5.193.000	6.315.443	6.096.000	6.771.000	24.375.443
Capacitação e treinamento de servidores	23/08/2013	8,000	20,000					
Atualização do cadastro imobiliário	23/08/2013	1,000	1,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	49.000	53.000	58.000	64.000	224.000
2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	228.000	843.443	269.000	298.000	1.638.443
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	604.000	652.000	714.000	792.000	2.762.000
2036 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS FINANCEIROS SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
2037 - PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES INSS E FGTS AÇÕES ATENDIDAS REGIONALIZACAO:	154.000	166.000	182.000	202.000	704.000
2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAFIP-SEC.DE ADM.FINANÇAS.INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS REGIONALIZACAO:	2.288.000	2.471.000	2.650.000	3.000.000	10.409.000

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE UIIU

Pag: 2 / 5

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0002 - GOVERNO LEGAL**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VISANDO A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS BEM COM MELHOR ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE FINANÇAS E GOVERNABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Ampliação/Reforma do CAD	23/08/2013	1,000	1,000					
Sistema de Controle Interno	23/08/2013	1,000	1,000	5.193.000	6.315.443	6.096.000	6.771.000	24.375.443
Capacitação e treinamento de servidores	23/08/2013	8,000	20,000					
Atualização do cadastro imobiliário	23/08/2013	1,000	1,000					

ESFERA FISCAL

Atividades

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2079 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000	35.000	38.000	42.000	147.000
SERVIÇOS DIVERSOS	10	10	10	10	40
REGIONALIZACAO:					
2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRIBUTOS	60.000	65.000	65.000	70.000	260.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL					
REGIONALIZACAO:					
2083 - GESTÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					
2304 - GESTÃO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICOS	0	60.000	70.000	70.000	200.000
SERVIÇOS DIVERSOS					
REGIONALIZACAO:					

[2917334.v14.08.16] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE UIIU

Pag: 3 / 5

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE UIIU**

**LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0002 - GOVERNO LEGAL**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VISANDO A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS BEM COM MELHOR ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE FINANÇAS E GOVERNABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Ampliação/Reforma do CAD	23/08/2013	1,000	1,000					
Sistema de Controle Interno	23/08/2013	1,000	1,000	5.193.000	6.315.443	6.096.000	6.771.000	24.375.443
Capacitação e treinamento de servidores	23/08/2013	8,000	20,000					
Atualização do cadastro imobiliário	23/08/2013	1,000	1,000					

**ESFERA FISCAL**

**Operações Especiais**

Ação	Produto	Financeira / Fisica				TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
9034 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		43.000	46.000	50.000	55.000	194.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
9035 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.000	445.000	487.000	540.000	1.884.000
SERVIÇOS DIVERSOS						
REGIONALIZACAO:						

**ESFERA INVESTIMENTO**

**Projetos**

Ação	Produto	Financeira / Fisica				TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
1021 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE. AREA DE LAZER/BARRAGEM		262.000	283.000	310.000	344.000	1.199.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		525.000	567.000	621.000	689.000	2.402.000
CONSTRUÇÕES EM GERAL						
REGIONALIZACAO:						

# Prefeitura Municipal de Iuiu



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IUIU**

**LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**METAS E PRIORIDADES - APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV - R\$ 1,00

**PROGRAMA: 0002 - GOVERNO LEGAL**

Resposavel: 06000-SECRETARIA ADM. FINANÇAS INFRA. EST. E

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VISANDO A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS BEM COM MELHOR ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE FINANÇAS E GOVERNABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Data	Índice	Final	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Ampliação/Reforma do CAD	23/08/2013	1,000	1,000					
Sistema de Controle Interno	23/08/2013	1,000	1,000	5.193.000	6.315.443	6.096.000	6.771.000	24.375.443
Capacitação e treinamento de servidores	23/08/2013	8,000	20,000					
Atualização do cadastro imobiliário	23/08/2013	1,000	1,000					

ESFERA INVESTIMENTO

Projetos

Ação	Financeira / Física				
Produto	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	441.000	450.000	480.000	512.000	1.883.000
REGIONALIZACAO:	4	4	4		13
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0	80.000	0	0	80.000
REGIONALIZACAO:					
1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA O CAD EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ADQUIRIDOS	24.000	25.000	25.000	12.000	86.000
REGIONALIZACAO:	10	10	10	6	36
<b>Total</b>	<b>6.427.000</b>	<b>7.648.443</b>	<b>7.555.000</b>	<b>8.389.000</b>	<b>30.019.443</b>